

LEI MUNICIPAL N° 723/2002.

Autoriza o Município a contratar veículo para transporte de atletas e dá outras providências.

RACHID JOSÉ ELIAS GHIGGI, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a despender recursos públicos para contratação de ônibus, para transporte dos atletas do Município que participarão do Projeto **“Guri Bom de Bola”**, promovido pela RBS TV e Biscoito Parati, que será realizado na cidade de Caxias do Sul no dia 03 de setembro de 2002.

Art. 2° - O Município, através do setor competente, fará pesquisa de preço para a contratação junto aos prestadores de serviços nesta área, nos termos legais da legislação em vigor.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias mês de setembro de 2002.

Eng° Rachid José Elias Ghiggi
Prefeito Municipal